



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 046/2026

**DISPÕE SOBRE
INSALUBRIDADE DE
SERVIDOR, DESTA
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora GISELDA DA PENHA FRANÇA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20 % (vinte por cento), calculado sobre o valor do vencimento do referido servidor, a partir do dia 04.12.2025, conforme Parecer Técnico nº 092/2026 do Setor de Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação e análise do pedido do Processo Eletrônico E-Docs N° 2026-4SHP7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04.12.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**